



META 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS:

- 5.1 propor a elaboração de diagnóstico, realizado pelas escolas e/ou Secretaria/Coordenadoria de Educação, considerando dados de alfabetização até o terceiro ano do ensino fundamental;
- 5.2 elaborar Plano de Ação com base no diagnóstico citado no item 5.1, que contemple estratégias de práticas pedagógicas, avaliação e formação docente;
- 5.3 buscar a estruturação dos processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as práticas desenvolvidas na pré-escola, bem como as estratégias educativas nos anos iniciais promovendo, assim, uma aprendizagem lúdica, contínua e processual;
- 5.4 instituir, nas escolas da rede municipal e propor à rede estadual, instrumentos de avaliação da aprendizagem, periódicos e específicos, para aferir a alfabetização das crianças, aplicados anualmente;
- 5.5 propor a inclusão, nas propostas político-pedagógicas das escolas, sob a responsabilidade dos órgãos gestores dos Sistemas – administradores e normatizadores – da dimensão da ludicidade e do brincar nos currículos dos anos iniciais do ensino fundamental, respeitando as características da faixa etária dos estudantes;
- 5.6 promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, buscando parcerias com universidades;
- 5.7 garantir, no âmbito de cada sistema de ensino, infraestrutura, recursos humanos e materiais que viabilizem o apoio necessário para a alfabetização de todos os estudantes até o terceiro ano do ensino fundamental;
- 5.8 assegurar o número adequado de alunos por turma, de forma a garantir a qualidade da relação e intervenção do alfabetizador com os alfabetizados;
- 5.9 buscar a inserção em concurso público de professores de Arte e Educação Física para os anos iniciais do ensino fundamental, a fim de que estes desenvolvam atividades de estímulo às habilidades físicas e artísticas.



META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

ESTRATÉGIAS:

- 6.1 elaborar, no primeiro biênio de vigência deste PME, diagnóstico, em cada escola, das condições e perspectivas de oferta de educação em tempo integral;
- 6.2 inserir-se, progressivamente, no Programa Nacional de Ampliação da Jornada Escolar – Mais Educação, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo ano letivo, buscando atender, pelo menos, metade dos alunos matriculados nas escolas contempladas pelo Programa;
- 6.3 buscar mecanismos, através de programas ofertados pelas esferas nacional e estadual, para ampliação da oferta de educação em tempo integral na educação básica do Município;
- 6.4 estabelecer parcerias com o governo federal, visando à criação de mecanismos para ampliação e reestruturação das escolas: instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de aprendizagem, de ciências e de informática (com acesso banda larga à rede mundial de computadores e com quantidade e qualidade suficiente de equipamentos), espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos; bem como aquisição de material didático e formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- 6.5 promover a articulação das escolas com diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos; como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, bem como com espaços privadas e da sociedade civil;
- 6.6 manter e diversificar o currículo para educação em tempo integral, considerando as peculiaridades locais, garantindo a ampliação das oportunidades educacionais e as horas e dias letivos previstos em lei;
- 6.7 diversificar o cardápio da merenda escolar, incentivando a obtenção de hábitos alimentares adequados aos alunos;
- 6.8 garantir o efetivo funcionamento da Escola Municipal Agropecuária de Ensino Fundamental Alaôr Tarouco, valorizando a cultura e a educação campestre, com vistas a garantir a permanência dos jovens no campo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

Ideb	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4.9	5.2	5.5	5.7	6.0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4.4	4.7	5.0	5.2	5.5
Ensino Médio	3.9	4.3	4.7	5.0	5.2

ESTRATÉGIAS:

- 7.1 acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, relativos ao município de Piratini;
- 7.2 estabelecer e implementar, no Município, estratégias de ensino, com vistas a garantir o real aprendizado dos estudantes em todas as etapas da educação básica;
- 7.3 desenvolver um currículo escolar com um núcleo comum unificado entre as escolas, que atenda às necessidades específicas de cada ano e contemple a legislação vigente;
- 7.4 participar, efetivamente, de programas e aprofundar ações de atendimento aos estudantes em todas as etapas da educação básica, no que se refere à oferta de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, por meio de práticas articuladas entre os sistemas de ensino e órgãos afins;
- 7.5 assegurar transporte escolar gratuito para todos os estudantes que dele necessitem, priorizando a educação do/no campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
- 7.6 expandir o acesso das escolas à rede mundial de computadores, procurando ampliar a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, assim como prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para utilização pedagógica no ambiente escolar;
- 7.7 garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura da paz e um ambiente escolar seguro para a comunidade;
- 7.8 reivindicar, junto ao governo federal, indicadores específicos de avaliação de qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

- 7.9** promover encontros de formação continuada para gestores, a fim de colaborar com a qualidade dos processos de ensino e aprendizagem nas instituições escolares;
- 7.10** formalizar e executar o Plano de Ações Articuladas– PAR, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas a melhoria da gestão educacional, à formação de professores e demais profissionais das escolas, a melhoria de recursos pedagógicos e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
- 7.11** criar mecanismos para universalização das bibliotecas nas instituições educacionais com acesso às redes digitais de computadores e internet, garantindo a manutenção e assistência técnica permanente;
- 7.12** buscar, em regime de colaboração com os entes federados, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas; recursos pedagógicos entre outros materiais relevantes, assim como instrumentos para a adoção de medidas visando melhoria da qualidade do ensino;
- 7.13** incentivar a implantação, nos currículos das escolas de educação básica, conteúdos sobre as questões de gênero e orientação sexual, por meio de ações colaborativas, buscando combater todas as formas de violência;
- 7.14** mobilizar as famílias, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos, bem como ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
- 7.15** promover a articulação dos programas educacionais com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para melhoria da qualidade educacional;
- 7.16** promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores, de acordo com as especificidades das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, além de garantir a ampliação do acervo das bibliotecas escolares.